



**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO  
GABINETE DO PREFEITO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2021.**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO, PARTE INTEGRANTE DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2021, CELEBRADO ENTRE A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO E  
EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUCOES  
LTDA.**

Pelo presente instrumento de aditivo ao contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - Praça Severino Barbosa de Sales, 40 - Centro - Vertente do Lério - PE, CNPJ nº 40.893.646/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Renato Lima de Sales, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Capitão de França, 196 - Casa - Centro - Vertente do Lério - PE, CPF nº 295.204.954-87, Carteira de Identidade nº 2412902 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUCOES LTDA - AV PRESIDENTE DUTRA, 12 - IMBIRIBEIRA - RECIFE - PE, CNPJ nº 07.916.655/0001-53, neste ato representado por Fábio André Frutuoso Lopes, Brasileiro, Casado, Engenheiro, residente e domiciliado na Rua Pandiá Calógeras, 250, Prado - Recife - PE, CPF nº 811.586.884-15, Carteira de Identidade nº 4978285 SSP/PE e Luiz Felipe Souto Buarque de Gusmão, Brasileiro, Solteiro, Administrador de empresas, endereço Av Presidente Dutra, 12 - Imbiribeira - Recife - PE, CPF nº 079.580.604-32, Carteira de Identidade nº 7.149.187 SSP/PE doravante simplesmente CONTRATADO celebram o presente TERMO ADITIVO, **nos termos do art. 57... § II da Lei 8.666/93**, em conformidade com o Processo nº 06/2020, Pregão Presencial nº 04/2020 com o objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recebimento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, classe II, gerados no município de Vertente do Lério/PE em aterro sanitário, devidamente licenciado. Ainda, mediante as cláusulas seguintes:

**1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO:**

1.1 – Este segundo termo aditivo de contrato modifica o contrato Primitivo celebrado em 26 de Fevereiro de 2021, Prorrogar por mais 12 meses, Conforme cláusula Sétima do contrato e a Lei 8.666/93 Art. 57 inciso II, da Lei n. 8.666/93 passando a vencer em 26 de Fevereiro de 2024.

**2.0. CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 04/2021, com objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recebimento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, classe II, gerados no município de Vertente do Lério/PE em aterro sanitário, devidamente licenciado.



**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**3.0. CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Surubim.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Vertente do Lério - PE, 23 de Fevereiro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

—

—  
RENATO LIMA DE SALES  
Prefeito  
295.204.954-87

PELO CONTRATADO

—

—  
**EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA  
E CONSTRUCOES LTDA**  
FÁBIO ANDRÉ FRUTUOSO LOPES  
811.586.884-15

—  
**EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E  
CONSTRUCOES LTDA**  
LUIZ FELIPE SOUTO BUARQUE DE GUSMÃO  
079.580.604-32